



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n.º **25.043.449/0001-68**, sediada na Avenida Tocantins, n.º 735-A – Centro, São Valério da Natividade. CEP: 77.390-000, neste ato por seu Prefeito em exercício o senhor **OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

**CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 42.628.696/0001-45, sediada na Avenida João V Queiroz, S/Nº, Qd. 97, Lt. 3 e 4, Centro – Peixe/TO, na cidade de Porto Nacional – TO, representada pelo Sr. RICARDO FREITAS VALLE, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual relativo ao Contrato n.º 071/2023, celebrado em 26 de julho de 2022, relativo à : **Construção de complexo poliesportivo e lazer municipal no município de São Valério, de acordo com o objeto do CONVÊNIO N.º 27010.0000012/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA** A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O contrato de Prestação de Serviços n.071/2022, prorrogando sua vigência até 26 de dezembro de 2023, com base no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, uma vez ser necessária a continuidade dos serviços, bem como, existir rubrica orçamentária competente, com base no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2023:

#### DOTAÇÃO:

PROGRAMA:23.44/DOTAÇÃO027.812.2.23.44.1.058

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000

Q



### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo contratual para a sua validade integrará o contrato anteriormente celebrado.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo Aditivo, em três (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Valério - TO, em 26 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

CNPJ: 25.043.449/0001-68

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 42.628.696/0001-45

RICARDO FREITAS VALLE

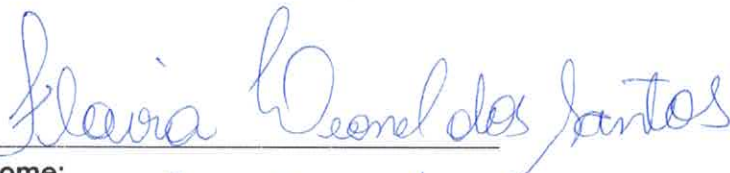
Representante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: 973.497,631-15

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: 027.115.341-54